



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Educação.

A presente contratação não é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Merenda Escolar para contratações futuras, conforme especificações abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇOS 2020: “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01	ALMÔNDEGAS , produto composto por carne bovina, água, cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Deve estar acondicionado em embalagem em latas de 500g ou 830g, lacrada com fita adesiva, sem apresentar danos, e identificada com etiqueta testeira contendo informações sobre o produto e empresa. Não apresentar perfurações. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 3 meses.	quilograma	3.750
02	ACHOCOLATADO EM PÓ , enriquecido com vitaminas, embalagens de 01 kg, atóxico, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	quilograma	3.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05



03	ALÇÚCAR REFINADO 1 kg , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	48.000
04	ARROZ LONGO FINO -TIPO "1" , 1 kg embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias	quilograma	68.400
05	ARROZ LONGO FINO -TIPO "2" - MINGAU - 1 kg - Em embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	19.200
06	FARINHA LACTEA 400g , embalagem de 230g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	unidade	7.760
07	AZEITE DE DENDÊ , embalagem de garrafas pets com 200 ml	unidade	2.160
08	BOLACHA CREME CRACKER AMANTEGADA	quilograma	9.600
09	CAFÉ EM PÓ Especificação: Café, torrado e moído, 1º qualidade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - abic, embalagem a vácuo, data de fabricação, prazo de validade, contendo 250 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	quilograma	2.880
10	COCO RALADO E DESIDRATADO 100g , embalagem plástica de 100g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	2.880
11	COLORAU EM PÓ 100g , embalados individualmente em embalagem: primária de 100g e embalagem secundária em fardo plástico de até 30 kg. Prazo de validade de 12 meses, após data de fabricação. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Origem indústria brasileira.	quilograma	2.520
12	CREME DE LEITE , embalagem de 200g com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	7.200
13	ERVILHA E MILHO , Especificação: Ervilha reidratada, milho verde, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Na embalagem deve conter os dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, contendo 200 gramas	quilograma	9.600
14	EXTRATO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO 340g . Especificação: Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação.	unidade	4.800
15	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	7.200
16	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO "1" , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	7.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05



17	FEIJÃO RAJADO TIPO "1" , embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	36.000
18	FLOCO DE MILHO PRÉ COZIDO - TIPO MILHARINA , embalagem pacote de 500g, acondicionado em fardo de papelão de até 15kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	7.200
19	LEITE DE COCO , embalagem de garrafas pets com 200 ml.	litro	3.600
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM VITAMINA A E D3 - PCT 200g , embalagem em pacote plástico e aluminizado, limpos, não violados, resistentes, contendo 200g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	48.000
21	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500g , embalagem plástica de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	16.800
22	MACARRÃO TIPO MASSA PARA SOPA 500g , embalagem plástica de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	10.800
23	MARGARINA COM SAL 500g , embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	1.800
24	ÓLEO DE SOJA REFINADO , garrafas pet de 500 ml.	unidade	10.080
25	PIMENTA DO REINO PCT 100g , Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	1.008
26	SAL REFINADO E IODADO 1kg , embalagem plastica de 1kg, condicionado em fardos plásticos transparentes de 30kg,com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	2.520
27	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL , embalado em latas de 125, 135, 250 ou 500g de abertura simplificada de puxar. Acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	quilograma	7.200
28	SUCO INDUSTRIALIZADO DE ABACAXI , embalagem em garrafas de 500 ml	unidade	5.400
29	SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ , embalagem em garrafas de 500 ml.	unidade	5.400
30	VINAGRE DE ÁLCOOL – 500 ML , embalagem em garrafas plásticas, validade não inferior a 180 dias	unidade	10.080
31	ALHO IN NATURA , de boa qualidade. Embalagem de até 0,5kg, acondicionadas em Caixa de Papelão de até 10 kg	quilograma	2.520
32	BATATA IN NATURA: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos.	quilograma	20.400
33	CARNE BOVINA IN NATURA SEM OSSO , com ate 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas. Abatido no dia da entrega.	quilograma	15.000
34	CARNE BOVINA IN NATURA, DE PRIMEIRA, MOIDA , Especificação: com até 5% de gordura, de primeira qualidade,	quilograma	46.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05



	embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas. Abatido no dia da entrega.		
35	CEBOLA IN NATURA: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos.	quilograma	40.320
36	CENOURA IN NATURA: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	quilograma	20.400
37	CHARQUE DE CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA, Especificação: embalagem plástica em PVC, à vácuo de 1,0 kg, acondicionados em caixa de papelão de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias	quilograma	60.000
38	OVOS BRANCOS MÉDIOS: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isenta de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades.	unidade	24.000
39	PÃO DE HAMBURGUER, Peso mínimo de 75 g a unidade, a base de farinha de trigo, fermento, ovos, açúcar e sal, com fabricação diária em embalagem plástica transparente.	unidade	54.000
40	PEITO DE FRANGO CONGELADO, industrialmente embalado, embalagem com 1,0 kg, acondicionado em bandeja, transportado em temperatura de refrigeração, com prazo de validade não inferior a 90 dias	quilograma	54.000
41	TOMATE IN NATURA - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	quilograma	50.400
42	MILHO BRANCO - tipo 1, embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentos) cada. prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. Apresentar duas amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a pachá.	quilograma	4.800
	IOGURTE DE FRUTAS – (morango), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação,	litro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05



43	acondicionamento em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 1 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.		86.400
-----------	---	--	---------------

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretaria Executiva de Educação da Cidade de Almeirim/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE ALMEIRIM/FME, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada
Rodovia Almeirim/Panaicá, nº. 510 – centro – CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - E-mail: licitacaoalmeirim@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05



a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - Especificação correta do objeto

5.14.2 - Número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - Marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Secretaria Executiva de Educação de Almeirim/FME o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.

5.16 - Reserva-se a Secretaria Executiva de Educação de Almeirim/FME o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Almeirim – PA.

5.18 - O acompanhamento da execução (fornecimento) do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM – Secretaria Executiva de Educação de Almeirim/FME Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.18.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela CONTRATADA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05



obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Almeirim/PA, 06 de janeiro de 2020.

Clediana dos Santos Silva
Nutricionista CRN7- 10202